

Exp.: 1298/2020

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Ref.: Documento encaminhado por *email* e protocolizado sob o nº 6100011/2020 – representação formulada pelo Procurador do Ministério Público de Contas, Daniel de Carvalho Guimarães, por meio da qual noticia possíveis irregularidades acerca do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON nº 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON nº 006/2015, realizado pelo Município de Itabira, cujo objeto é a “prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro no ‘Sistema Integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança’, sob a forma de licenciamento de uso temporários, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da Administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB”, bem como no Contrato nº 061/2016, decorrente do referido certame.

Documentos protocolizados sob os nºs 2624110/2017, 4663710/2018, 5223611/2019, 5224311/2019 e 5490311/2019.

Relatório de Triagem nº 362/2020.

Data: 8/5/2020

Senhor Coordenador,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como **REPRESENTAÇÃO** e, nos termos previstos no *caput* do art. 305 do citado normativo, determino sua autuação e distribuição, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)